



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.580, DE 08 DE MAIO DE 2023**

Dá denominação de “Rua José Marçal dos Santos” à  
Rua Quatorze, no Bairro Castanheira.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Marçal dos Santos a Rua Quatorze, CEP 33.147-110, no bairro Castanheira, nesta cidade.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a confeccionar placa alusiva à denominação.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, deverá remeter cópia desta Lei às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, água e esgoto, telefonia fixa e móvel, correios, registro imobiliário da comarca e demais órgãos e entidades que julgar necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei ficam a cargo das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de maio de 2023.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP 33.045.000

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	08 / 05 / 23
NOME:	Santa Rubia da
MATRÍCULA:	Mar 19167
SETOR DE PROTOCOLO	